



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS –, no valor de R\$ 13.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000004029430 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea “d”, e 11 da Lei nº 16.860, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS – 01 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2350 -	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS	
10 302 1852 2.548 -	Aquisição de Medicamentos para a Rede Assistencial	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 13.000.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2350 -	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS	
10 302 1852 2.552 -	Aquisição de Medicamentos Excepcionais	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 13.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de junho de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Célio Campos de Freitas Júnior

(D.O. de 30-06-2010)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30-06-2010.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias